

01º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Cloves Rodrigues;

Ε

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELO HORIZONTE E REGIAO - SINDIMACO, CNPJ nº 17.265.869/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Júlio Gomes Ferreira;

celebram o presente 01° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria dos **comerciários**, com abrangência territorial em **Belo Horizonte/MG**, **Lagoa Santa/MG**, **Nova Lima/MG**, **Pedro Leopoldo/MG**, **Ribeirão das Neves/MG**, **Sabará/MG** e **Vespasiano/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO NOVO À CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA Fica acrescido o parágrafo nono à Cláusula Trigésima Oitava da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021 com a seguinte redação:

PARÁGRAFO NONO:

Excepcionalmente para a Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021, ora aditada, não valendo para as demais, fica autorizado o labor dos empregados dos estabelecimentos comerciais no dia 01º de maio de 2020 (Dia do Trabalho), aplicando-se ao referido feriado as disposições contidas nos parágrafos anteriores desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam ratificadas as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho 2020/2021, celebrada entre as entidades ora convenentes em 23 (vinte e três) de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente 01º (Primeiro) Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério da Economia – TRABALHO -, por meio de seu sistema mediador.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA
JOSE CLOVES RODRIGUES - Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELO HORIZONTE E REGIAO – SINDIMACO JULIO GOMES FERREIRA - Presidente